

## PROVIMENTO Nº 02/2006

Altera o art. 1º, do Provimento n.º 01/2006, da Corregedoria Geral da Justiça.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, Desembargador RAIMUNDO FREIRE CUTRIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, diante das reivindicações dos magistrados da Comarca de Imperatriz, concernente a ativação da Central de Cumprimento de Mandados, torna-se necessária alteração do art. 1º do Provimento n.º 01/2006 da Corregedoria Geral da Justiça;

## **RESOLVE:**

Alterar o art.1°, do Provimento n.º 01/2006, da Corregedoria Geral da Justiça, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Desativar, até ulterior deliberação, a Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de São Luís, bem como o sistema de distritalização nas demais comarcas do Estado do Maranhão, excluindo-se a Comarca de Imperatriz.

Palácio Clóvis Bevilácqua Praça D. Pedro II, S/N.º - Centro São Luís/MA 65010-450 **Art. 2º** – Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se.Publique-se.Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de março de 2006.

Des. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM
Corregedor-Geral de Justiça